

LEI MUNICIPAL N.º 1.534/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas com pessoal e encargos, com recursos próprios, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o Orçamento Programa do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.428/2018, pelo excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.190.000,00 (hum milhão, cento e noventa mil reais)**, atinente a seguinte rubrica de Receita Orçamentária e deduzido o montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** relativo a contribuição do FUNDEB:

17.28.01.11.00-00 – Cota Parte - ICMS

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | R\$ 256.000,00 |
| Fonte: 0.1.01.00.00 – Rec. de Transf. de Impostos (Educ.) | R\$ 16.000,00 |
| Fonte: 0.1.02.00.00 – Rec. de Transf. de Impostos (Saúde) | R\$ 48.000,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 97.18.01.21.00-00 – (-) Ded. do Fundo de Partic. FUNDEB | R\$ 80.000,00 |
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | R\$ 80.000,00 |

11.18.02.31.00-00 – ISSQN - Principal

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | R\$ 300.000,00 |
| Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos de Transf. de Imp. (Educação) | R\$ 125.000,00 |
| Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos de Transf. de Impostos (Saúde) | R\$ 75.000,00 |

11.22.01.11.00-00 – TAXAS – Pela Prestação de Serviços

| | |
|-------------------------------------------|----------------|
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | R\$ 160.000,00 |
|-------------------------------------------|----------------|

12.40.00.11.00.00 – Contribuição Iluminação Pública COSIP

| | |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| Fonte: 0.1.17.00.00 – Contribuição para Custeio Ilum. Púb. | R\$ 130.000,00 |
|------------------------------------------------------------|----------------|

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, pelo excesso de arrecadação, conforme estabelece o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de **R\$ 1.110.000,00 (hum milhão cento e dez mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

| | |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Gabinete do Prefeito | R\$ 52.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2.095.3.1.90.11 (0017) | R\$ 22.000,00 |
| 02.002.04.124.0014.2.060.3.1.90.11 (0038) | R\$ 8.500,00 |
| 02.003.02.062.0015.2.005.3.1.90.11 (0046) | R\$ 11.000,00 |
| 02.005.04.332.0017.2.168.3.1.90.11 (0060) | R\$ 7.000,00 |
| 02.004.04.131.0017.2.049.3.1.90.11 (0056) | R\$ 3.500,00 |

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários

| | |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Fazenda | R\$ 50.000,00 |
| 03.001.04.121.0003.2.096.3.1.90.11 (0066) | R\$ 16.000,00 |
| 03.002.04.122.0003.2.166.3.1.90.11 (0089) | R\$ 12.000,00 |
| 03.003.04.125.0003.2.094.3.1.90.11 (0096) | R\$ 22.000,00 |
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | |

| | |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R\$ 141.000,00 |
| 04.001.12.361.0010.2.122.3.1.90.11 (0126) | R\$ 25.000,00 |
| 04.001.12.361.0010.2.180.3.1.90.04 (0153) | R\$ 16.000,00 |
| 04.001.12.361.0010.2.180.3.1.90.11 (0154) | R\$ 100.000,00 |
| Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos de Transf. de Impostos (Educação) | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desporto | R\$ 2.000,00 |
| 04.007.27.812.0011.2.097.3.1.90.11 (0248) | R\$ 2.000,00 |
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura – Depto de Infraestrutura | R\$ 227.000,00 |
| 05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.11 (0264) | R\$ 135.000,00 |
| 05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.13 (0265) | R\$ 5.000,00 |
| 05.001.15.451.0008.2.099.3.1.91.13 (0266) | R\$ 10.000,00 |
| 05.001.15.451.0008.2.099.3.3.90.30 (0269) | R\$ 28.000,00 |
| 05.001.15.451.0008.2.099.3.3.90.39 (0272) | R\$ 32.000,00 |
| 05.004.17.512.0013.2.040.3.1.90.11 (0322) | R\$ 17.000,00 |
| Fonte: 0.1.0.00.00 – Recursos Ordinários | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura – Infraestrutura e Urban. | R\$ 130.000,00 |
| 05.003.25.752.0008.2.029.3.3.90.39 (0310) | R\$ 130.000,00 |
| Fonte: 0.1.17.00.00 – Contribuição para Custeio Ilum. Pública | |

| | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico – Ind e Com... | R\$ 17.000,00 |
| 06.001.20.606.0005.2.100.3.1.90.11 (0340) | R\$ 15.000,00 |
| 06.003.23.691.0019.2.101.3.1.90.11 (0392) | R\$ 2.000,00 |
| Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários | |

| | |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica | R\$ 146.000,00 |
| 07.002.10.301.0004.2.138.3.1.90.11 (0429) | R\$ 146.000,00 |
| Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos de Transf. de Impostos (Saúde) | |

| | |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade | R\$ 123.000,00 |
| 07.003.10.302.0004.2.161.3.1.90.11 (0457) | R\$ 123.000,00 |
| Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos de Transf. de Impostos (Saúde) | |

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 36.000,00 |
| 08.001.08.243.0009.2.044.3.1.90.11 (0501) | R\$ 7.000,00 |
| 08.001.08.243.0009.2.115.3.1.90.11 (0509) | R\$ 4.000,00 |
| 08.001.08.244.0009.2.102.3.1.90.11 (0519) | R\$ 25.000,00 |
| Fonte: 0.1.0.00.00 – Recursos Ordinários | |

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

09.001.04.122.0003.2.105.3.1.90.11 (0587)

09.003.04.122.0003.2.106.3.1.90.11 (0610)

Fonte: 0.1.0.00.00 – Recursos Ordinários

R\$ 26.000,00

R\$ 12.000,00

R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 30 de dezembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal